**CONTRATO DE ADITIVO Nº 129/2023**

  **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ALTERAÇÃO UNILATERAL**

CONTRATO Nº 85/2023

 PARTES DO CONTRATO: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor LUIZ JOSE DAGA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **A.P.S. PEREIRA VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Rua Gabriel Felizardo de Mello, Guiuba, Imbituba-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.543.573/0001-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº 60/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023.

**Justificativa de alteração unilateral:** Considerando que o objeto do contrato é a realização de vigilância nas unidades escolares do Município de Águas Frias, a fim de proteger, especialmente, os usuários do serviço público; Considerando que o contrato não previu o período de férias escolares, época em que não haverá usuários do serviço nas escolas municipais, sendo desnecessária a continuidade do serviço no período; Considerando que a Secretaria de Educação informou que as aulas se encerram no dia 19/12/2023 e tem retorno previsto para 05/02/2024; Considerando que a empresa apresentou requerimento para manutenção do contrato no período de férias escolares; considerando que os artigos 124, I, *b,* e artigo 125, ambos da Lei 14.133/2021 autorizam a alteração unilateral do contrato, obrigando a CONTRATADA a aceitar as reduções de até 25% do objeto; Considerando que o período de férias escolares informado não atinge o montante de 25% do total do contrato; RESOLVE o CONTRATANTE alterar unilateralmente o contrato vigente entre as partes, o que faz nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** Fica suspensa a vigência do Contrato Administrativo nº 85/2023 no período de 20/12/2023 a 04/02/2024, retornando no dia 05/02/2024.

**Cláusula Segunda:** O período de suspensão mencionado na cláusula primeira fica é interpretado como redução unilateral do objeto do contrato, nos termos do artigo 124, I, b, e artigo 125, ambos da Lei de Licitações (14.133/2021).

**Cláusula Terceira:** No período de suspensão mencionado na cláusula primeira fica a CONTRATADA desobrigada do objeto contratual, bem como fica o CONTRATADO desobrigado do pagamento;

**Cláusula Quarta**: Os dias dos meses de dezembro/2023 e fevereiro/2024 serão pagos proporcionalmente aos dias de prestação de serviço.

**Cláusula Quinta:** Fica a CONTRATADA obrigada a retornar à atividade normalmente no dia 05/02/2024, independentemente de qualquer comunicado prévio.

**Cláusula Sexta:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente.

Águas Frias-SC, 24 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LUIZ JOSÉ DAGA

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A.P.S PEREIRA VIGILANCIA LTDA

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Cristiane Rottava Busatto Ana Paula Teixeira

 CPF: 037.197.419-40 CPF: 094.682.639-08

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº 129/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 85/2023

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 14.133/2021, em especial conforme os artigos 124, I, *b*, e artigo 125, que autorizam a alteração unilateral do contrato dentro do limite de até 25% do total do objeto para o presente caso.

Águas Frias - SC, em 24 de novembro de 2023.

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678